



Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003/2020

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, VII da Lei Orgânica do Município.

Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e a previsão do Termo de Ajuste de Conduta 008/2011;

Considerando que não houve interessados na Vaga de Professor de educação física, não ocorrendo a escolha da vaga pelo Edital de Chamamento n° 021/2020.

Considerando a necessidade emergencial de contratação, devido a vacância da vaga de Professor de Educação Física, devido a licença maternidade da professora Fabiane Paola Wagner Gremville;

RESOLVE

Art. 1° Em razão de não haver profissional selecionado e interessado pelo processo seletivo 001/2019 e o caráter emergencial de contratação, lançar o presente edital visando preencher vaga na disciplina de:

PROFESSOR IV: (vaga vinculada a licença maternidade) Educação física - 20 horas, vespertino/matutino - Núcleo Escolar Municipal Vacum

Art. 2° CONVOCA candidatos, interessado na vaga acima para se apresentar na Secretaria Municipal de educação da Prefeitura Municipal de Saltinho - SC, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação, comprovante de tempo de serviço de atuação na disciplina da vaga pleiteada emitido pela unidade escolar (se houver) e comprovante de tempo de serviço no município de Saltinho - SC (Emitido pelo Setor pessoal do Município), (se houver), comprovante de curso de atualização e/ou aperfeiçoamento, para a escolha das vagas disponíveis.

Art. 3° A ESCOLHAS DAS VAGAS OCORRERÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO DIA 18/03/2020, ÀS 08 HORAS.

Art. 4° A vaga será composta pela disciplina disponível conforme descrição na tabela abaixo, com





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

carga horária e habilitação mínima. Uma comissão avaliadora dos documentos apresentados pelos candidatos estará constituída, formada por dois profissionais professores da equipe pedagógica da secretaria de educação e acompanhamento Jurídico.

Art. 5º Os professores candidatos serão chamados de acordo com o horário e suas respectivas habilitações e vagas pretendidas, todos juntos no mesmo horário apresentarão os documentos solicitados aos membros da banca, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos neste edital. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga nas disciplinas e cargos ofertados, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios e pontuação:

Descrição para a vaga de Professor Educação Infantil	Pontuação
Diploma de licenciatura Plena em Educação física	3 (três)
Pós-graduação na área de educação	3 (três)
Curso de atualização e/ou aperfeiçoamento em Educação Física- últimos 2 (dois) anos, data 01/10/2017 à 01/10/2019.	2 (dois)
Maior tempo de serviço no município (mediante apresentação do respectivo comprovante)	0,10 pontos a cada 1 ano, totalizando ao máximo 2 (dois) pontos.
TOTAL DE PONTOS	10 pontos

Parágrafo único: Em caso do candidato não possuir habilitação poderá apresentar Atestado de Frequência na área de atuação, sendo considerado não habilitado.

Art. 6º Os documentos para a contratação após a escolha da vaga está disponível no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal.

Saltinho - SC, 11 de Março de 2020.

DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal



Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000- Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br